



Conselho de Administração

Ata de Reunião - CONSAD-EBC

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quatro minutos, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 49 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020, atualizado pela AGE de 23 de abril de 2025. A reunião contou com a presença da Conselheira e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), **Daniela Gonçalves Garcia**, do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **Evilasio da Silva Salvador**, e dos Conselheiros **Cláudia Nascimento Maciel dos Santos**, **Denise Maria Neumann** e **Márcio Tavares dos Santos**. O Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **Andre Basbaum**, e a Conselheira **Maria Fernanda Vitorino Conti** justificaram as ausências. Também estiveram presentes a Consultora Jurídica interina, **Annya Kizzy Boaventura Pereira**, o Auditor-Chefe, **Felipe Alves Sanmartin**, o Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**, e o Auditor Adjunto da Área Operacional substituto, **Robson Rodrigues da Silva Junior**, consoante a Ordem de Serviço da Auditoria Interna (AUDIN) nº 1/2026. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis**, secretariou a reunião. Em virtude da vacância do cargo de Presidente do Conselho, o CONSAD designou o Conselheiro **Evilasio Salvador** para presidir a reunião. O Presidente designado do CONSAD saudou os presentes e explicou que o Conselheiro representante dos empregados, **Thiago Sousa Interaminense**, não participou da reunião, em atendimento ao disposto no § 9º do art. 49 do Estatuto Social. Em seguida, iniciou a apreciação do item da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 DELIBERAR** sobre a Avaliação anual da necessidade de realização da auditoria na EBC PREV (BB Prev), conforme o disposto no § 2º do art. 2º da Portaria SEST/SEDMM/ME nº 11.222, de 29 de dezembro de 2022. O Auditor-Chefe, **Felipe Sanmartin**, apresentou a Nota Técnica AUDIN nº 01/2026 e esclareceu que o documento versa sobre a avaliação anual quanto à necessidade de realização de auditoria das atividades da entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do Plano EBC Prev, em cumprimento à Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 38, de 4 de agosto de 2022, e à Portaria SEST/SEDMM/ME nº 11.222, de 29 de dezembro de 2022, que dispõem sobre as atribuições das empresas estatais federais, na qualidade de patrocinadoras, no tocante à supervisão e à fiscalização das respectivas entidades, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Recordou que o CONSAD deliberou, em 2019, pela realização de auditoria, a qual foi executada em 2020, com foco no exercício de 2019, mediante a contratação de empresa especializada em avaliações atuariais. Relatou que o trabalho concluiu pela conformidade da gestão às normas aplicáveis e às melhores práticas de mercado, bem como

pela razoabilidade dos parâmetros adotados nos cálculos e no resultado atuarial do Plano. Mencionou que, nos exercícios de 2021 a 2023, o CONSAD fundamentou a decisão de não promover nova auditoria nos resultados obtidos no trabalho realizado em 2019, nos posicionamentos técnicos da AUDIN e do COAUD e nos relatórios anuais de gestão do patrocínio, os quais demonstraram a aderência dos cálculos atuariais, a adequada administração dos investimentos, a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do Plano, além da efetividade dos controles internos. Ressaltou que, no exercício de 2025, o CONSAD manifestou-se favoravelmente à realização de nova auditoria, referente ao exercício de 2024, em razão do período decorrido desde a última avaliação, nos termos da Deliberação CONSAD nº 6, de 21 de fevereiro de 2025, sendo necessária a contratação de empresa especializada em avaliações atuariais para atestar a adequação da gestão do plano pela BB Previdência às normas aplicáveis e às melhores práticas de mercado, bem como a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentaram os cálculos atuariais e o resultado atuarial do Plano. Reportou que a contratação da empresa especializada para a avaliação atuarial não foi concretizada em 2025, em virtude de restrições orçamentárias, encontrando-se o processo de contratação em fase de planejamento, com expectativa de conclusão da contratação até junho de 2026 e execução dos trabalhos ainda no exercício corrente. Diante desse contexto, explanou que a AUDIN recomendou, então, que a realização de auditoria sobre as atividades da entidade gestora, seja referente ao exercício de 2025, bem como o encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) da justificativa formal quanto à não realização da auditoria referente ao exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Portaria SEST/SEDDM/ME nº 11.222/2022. O Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, informou que o tema foi debatido no âmbito do Comitê, o qual acompanhou o entendimento da AUDIN. Relembrou que a Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, atribui à área responsável pela integridade e pela gestão de riscos a manifestação anual sobre os riscos relacionados à evolução dos benefícios concedidos aos empregados, especialmente quanto aos impactos na sustentabilidade econômico-financeira da Empresa e dos planos patrocinados, ressaltando a importância do monitoramento contínuo desses riscos. Por fim, comunicou que o COAUD concluiu pela necessidade de realização de auditoria das atividades da BB Previdência no exercício de 2025, bem como pelo encaminhamento à Previc de justificativa formal quanto à não realização da auditoria referente ao exercício de 2024, sugerindo, desse modo, a revogação da Deliberação CONSAD nº 6/2025. O CONSAD **SOLICITOU** a realização de auditoria sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar no exercício de 2025 e **REVOGOU** a Deliberação CONSAD nº 6/2025, nos termos da Deliberação nº 7/2026. O Presidente designado do CONSAD, **Evilasio Salvador**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e cinquenta minutos.

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Conselho

(Parágrafo único do art. 43 do Estatuto Social da EBC)

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 17/03/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 17/03/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 17/03/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 17/03/2026, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 18/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Conselho - Substituto(a)**, em 18/03/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220930** e o código CRC **10EF0573**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF
- CEP 70333-900 - www.ebc.com.br



Conselho de Administração

Extrato - CONSAD-EBC

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO
DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 7/2026: SOLICITOU a realização de auditoria sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar no exercício de 2025 e **REVOGOU** a Deliberação do Conselho de Administração nº 6, de 21 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Conselho

(Parágrafo único do art. 43 do Estatuto Social da EBC)

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 17/03/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 17/03/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 17/03/2026, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 18/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Conselho - Substituto(a)**, em 18/03/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220936** e o código CRC **235B20D1**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF
- CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-003632/2026-26

SEI nº 0220936